

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CGJ/CCI Nº. 01/2017.

O DESEMBARGADOR OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA E A DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente as de controle e fiscalização dos serviços notariais e de registro, tendo em vista a outorga de delegações das serventias extrajudiciais aos habilitados, no concurso público regido pelo Edital n. 05/2013,

RECOMENDAM:

Aos atuais delegatários que exerçam provisória ou interinamente a titularidade da serventia extrajudicial outorgada a novo oficial/tabelião, em razão do concurso público supra referido, a adoção tempestiva das providências necessárias à regular transição das respectivas atividades notariais e registrais delegadas, a exemplo, transmissão do acervo documental conforme provimento específico, regularização e solução de vínculo de pessoal, quitação de encargos trabalhistas e tributários de qualquer natureza, liquidação de contratos, de prestação de serviços, de fornecimento de materiais ou de locação de bens, etc; preservando, sobretudo, a continuidade na prestação dos serviços ao público.

Salvador - BA, 16 de janeiro de 2017.

**DES. OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR**